

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 31/2024**

1. PROCESSO Nº 42/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Revisão obrigatória do veículo SPIN 1.8 MT LT, placas JBP-4J08, patrimônio nº 82.100

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF nº 00.485.542/0007-97

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Revisão obrigatória para veículo SPIN 1.8 MT LT, placas JBP-4J08, patrimônio nº 82.100	2.008,03	2.008,03

Valor total da contratação: R\$ 2.008,03 (dois mil e oito reais e três centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Municipal de Saúde	
12		
Unidade	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
1202		
Função	Saúde	
10		
Sub-função	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
302		
Programa	Atenção de Média a Alta Complexidade Amb	
110		
Projeto/Atividade	Sistema Único de Saúde (SMS)	
2		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
9540	1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Categoria econômica	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO	
339039190000		

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 26 de janeiro de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 31/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 26 de janeiro de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito